

LEI MUNICIPAL Nº. 1.267/2022

ALVORADA/TO, 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste aos professores ativos do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/TO, (Professores Nível Médio-MII, Professores Nível Superior-SI e Professores Nível Superior-SII, conforme art. 4º da Lei 1.115/2015) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos professores ativos do magistério da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/TO, no percentual de **18,50% (dezoito vírgula cinquenta por cento)** para os Professores Nível Médio-MII, de **14,50% (quatorze vírgula cinquenta por cento)** para os Professores Nível Superior-SI e de **12,00% (doze por cento)** para os Professores Nível Superior-SII, sobre o valor da remuneração percebida por cada profissional, conforme sua respectiva carga horária e nomenclatura, de acordo com o art. 4º da Lei nº 1.115/2015 e Anexo I.

§1º Os professores que receberão tais reajustes serão os Professores Nível Médio-II, Professores Nível Superior-I e Professores Nível Superior-II.

§2º Os professores Nível Médio-I ativos da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/TO receberão o reajuste nos termos da Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, de acordo com o novo piso nacional.

Art. 2º. O valor para o pagamento do reajuste será subsidiado com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 27 de maio de 2022.


PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.267, de 27 de maio de 2022, que **“Dispõe sobre o reajuste aos professores ativos do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/TO, (Professores Nível Médio-MII, Professores Nível Superior-SI e Professores Nível Superior-SII, conforme art. 4º da Lei 1.115/2015) e dá outras providências”** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 27 de maio de 2022.



RAFAEL RINALDI DA CRUZ
Procurador Geral do Município